Processo n.: @REV 19/00713389
Assunto: Pedido de Revisão do Acórdão n. 278/2017, exarado no Processo n. @TCE-1400152990
Interessado: Joel José Tomazi
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz
Unidade Técnica: DRR
Acórdão n.: 378/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Pedido de Revisão proposto pelo Sr. Joel José Tomazi, nos termos do art. 83 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0278/2017, exarada na Sessão Ordinária de 07/06/2017 nos autos do Processo n. TCE 14/00152990 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Joel José Tomazi e à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.

Ata n.: 17/2020
Data da sessão n.: 15/07/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC